



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº .1.142/91.....

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação de uma área de terras à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM MARINGÁ II e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar a doar à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MARINGÁ II, uma área de terras com 2.250,60 m² (dois mil, duzentos e cinquenta, sessenta metros quadrados), localizado no Jardim Maringá II, perímetro urbano deste Município.

Artº 2º - A dimensão, localização e confrontação do terreno de que trata o artigo primeiro desta Lei, são as seguintes:

"FRENTE: Do marco 01 ao 02 medindo 48,50 metros confrontando com a rua Totico Monteiro, seguindo num rumo de 71º 58, NW.

LADO DIREITO: Do marco 02 ao 03 Medindo 46,00 mts confrontando com área remanescente, seguindo num rumo de 11º 30, NE .

FUNDO: Do marco 03 ao 04 medindo 53,80 metros confrontando com área remanescente, seguindo num rumo de 71º00, SE.

LADO ESQUERDO: Do marco 04 ao 01, medindo 45,25, metros confrontando com a Av. Verdão, seguindo num rumo de 18º 30, SW, tudo conforme consta da planta e memorial descritivo.

Artº 3º - A doação de que trata o artigo primeiro da presente Lei, destina-se à construção de um Centro Comunitário e de Atividades Culturais para o uso da Comunidade.

Artº 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as providências necessárias para a efetivação da presente doação.



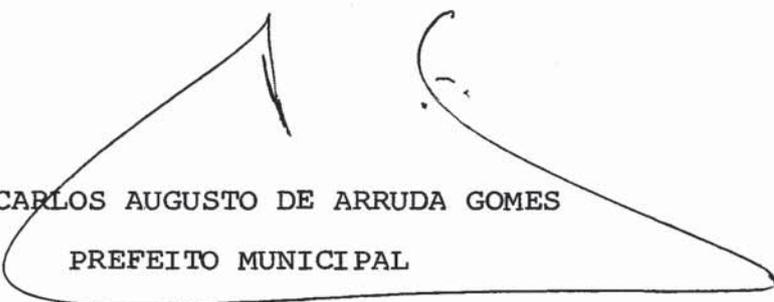
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT,

23 de setembro de 1.991.

.....



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL